



Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC

Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - PPGCA

RESOLUÇÃO PPGCA Nº 05/2020

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal – PPGCA – da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 27º, primeiro parágrafo, do Regimento Interno do PPGCA e considerando o deliberado na Reunião Ordinária do Colegiado desse Programa:

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer normas sobre plano de estudos, conforme as seguintes disposições.

Art. 2º - O plano de estudos é um relatório das atividades acadêmicas, científicas e outras realizadas pelos discentes.

§ 1º - O relatório deve ser entregue na secretaria do curso no 15º mês após a primeira matrícula dos discentes de mestrado e no 26º mês após a primeira matrícula dos discentes de doutorado.

§ 2º - O relatório de atividades será analisado por comissão de acompanhamento de cada turma, a ser designada pelo Colegiado do PPGCA, formada por dois docentes do programa. Será solicitado o parecer de um terceiro docente, que atue em área científica correlata ao tema do projeto de pesquisa do discente, caso um dos membros seja orientador do discente.

§ 3º - O relatório será avaliado em 10 pontos e poderá ser considerado aprovado ou reprovado

§ 4º - O relatório será considerado reprovado se a nota for inferior a sete (7) pontos.

§ 5º - Caso reprovado por pelo menos um dos avaliadores, o relatório deverá ser refeito e entregue à coordenação no prazo de um mês após a avaliação original para nova avaliação pela comissão de acompanhamento em conjunto com o orientador.

§ 6º - Caso não aprovado na segunda avaliação do relatório de acompanhamento o aluno será reprovado pelo orientador na atividade Pesquisa Orientada.

§ 7º - O colegiado anexará ao relatório abaixo, o projeto do discente entregue conforme Regimento PPGCA vigente. O relatório deverá ser elaborado de acordo com o modelo a seguir e todos os pontos devem ser respondidos adequadamente:

CAPA

Título do Projeto de Pesquisa

Nome e nº de matrícula do discente:

Nome do orientador:

1. RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS DO DISCENTE

1.1. Período a que se refere o relatório (indicar a data da primeira matrícula no PPGCA e a data de entrega do relatório).

1.2.. Nome e número de créditos das disciplinas cursadas (incluir na linha final da subseção o total de créditos obtidos). (1 ponto)

2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE PESQUISA DO DISCENTE

2.1. Resumo do Projeto de pesquisa contendo objetivos, material e métodos e resultados parciais. (limite de 1 página). Esse item será confrontado com o projeto de pesquisa entregue pelo discente. (1 ponto)

2.2. Descrição das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais.(7 pontos)

2.3. Apresentação da submissão/aprovação do protocolo pelo Comitê de Ética.

2.4. Descrição da continuidade das atividades de pesquisa (descrição breve do planejado para finalização da dissertação/tese)

2.5. Cronograma das atividades a serem realizadas

3. RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO DISCENTE

3.1. Atividades complementares desenvolvidas (participação em eventos científicos, apresentação de trabalhos científicos, publicação científica, cursos/estágios complementares extracurriculares do programa). (1 ponto)

4. AVALIAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FUTURAS DO DISCENTE

4.1. Avaliação sobre o próprio desempenho.

4.2. Avaliação das condições de pesquisa oferecidas pelo programa.

4.3. Avaliação sobre o orientador.

5. PARECER DO ORIENTADOR SOBRE O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA E DISCENTE

DATA E ASSINATURA DO DISCENTE:
____/____/____, _____

ASSINATURA DO ORIENTADOR (COM CARIMBO):

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 25 de janeiro de 2020

Renata Santiago Alberto Carlos
COORDENADORA DO PPGCA